CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO N° 781/2025

1. Apresentação

Local	Data da Reunião
Microsoft Teams	05/06/2025

2. Pauta de Reunião

Aprovação das Listagens de Eliminação de Documentos das seguintes unidades: CGU/AP CGU/CE CGU/GO CGU/MG CGU/PA CGU/RN CGU/RO CGU Sede

3. Participantes

Membro	Unidade
Érica Fernanda de Holanda Compagnucci	SE
Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini	SIP
Fernanda de Oliveira Candido	SE
Flavio Rezende Dematte	GM

Karla Camila Menezes Vieira	SNAI
Luiza Ferreira da Silva	SIP
Marcela Jacominy de Amorim Mendes	SFC
Marcus Vinicius Gonçalves Canedo	OGU
Simone Ferreira Magalhães	SIPRI

Representante CGU-R	Unidade
Ana Paula Pachelli Pacheco	CGU-R/RN
Clarice Bicalho Nepomuceno	CGU-R/MG
Euler Júlio do Amaral	CGU-R/MG
Everson Rodrigues de Moura	CGU-R/GO
Ivson Moreira Garcia	CGU-R/AP
Leandro Calvoso Cavalcanti	CGU-R/PA
Maria Iranilde Pinheiro Vargas	CGU-R/RO
Murilo Roberto Alves de Jesus	CGU-R/MG
Ramon Maciel Ferreira	CGU-R/RN
Sônia Maria Mendes Moraes Silva	CGU-R/RO
Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira	CGU-R/GO
Ticiana Pontes Alves Lima	CGU-R/CE
Yasmin Bruno Cuevo	CGU-R/AP

4. **Relato da reunião**

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, foi realizada, por meio de videoconferência, a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do exercício de 2025, com a seguinte pauta: apreciação e aprovação das Listagens de Eliminação de Documentos das seguintes unidades da Controladoria-Geral da União (CGU): CGU-R/AP, CGU-R/CE, CGU-R/GO, CGU-R/MG, CGU-R/PA, CGU-R/RN, CGU-R/RO e CGU Sede.

As listagens foram previamente enviadas por e-mail aos membros da Comissão no dia 27 de maio de 2025, possibilitando a análise prévia.

Verificou-se a existência de quórum de maioria absoluta, com a presença de representantes das seguintes unidades: GM, SE, SFC, OGU, SIP, SIPRI e SNAI, além dos representantes das unidades regionais supracitadas. Ressaltou-se que a presença de, ao menos, um representante da Controladoria-Geral da União nos estados é condição obrigatória para a apresentação e aprovação das respectivas listagens de eliminação,

conforme previsto no Art. 12 do Regimento Interno da CPAD, instituído pela Portaria Normativa DGC/CGU nº 169, de 10 de setembro de 2024.

A Presidente da CPAD deu início à reunião agradecendo a presença dos membros e realizando uma breve apresentação da legislação que ampara as atividades da Comissão: o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e a Portaria Normativa CGU nº 97, de 3 de outubro de 2023. Destacou, ainda, a necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 12 do referido decreto, que exige quórum de maioria absoluta para a realização da reunião e maioria simples para aprovação das listagens.

Na sequência, foi apresentado o resultado das eliminações realizadas em 2024, que totalizaram 169,26 metros lineares, equivalentes a 1.209 caixas de documentos eliminados. Informou-se que, a pedido da DGC/SE, o trabalho de eliminação realizado no ano anterior com as unidades CGU/AM, CGU/PB, CGU/RS, CGU/GO e CGU/TO foi estendido a todas as unidades estaduais da CGU em 2025. Foram realizadas reuniões com todas as unidades regionais, sendo apresentados aos participantes os tópicos abordados. Como resultado, sete unidades regionais e a sede apresentaram suas listagens de eliminação para esta 1ª reunião de 2025, totalizando 862 caixas (120,68 metros lineares), distribuídas em oito listagens.

A Presidente explicou o fluxo do processo de eliminação documental, reforçando a relevância da CPAD na execução das ações de gestão documental da CGU. Destacou que a aprovação das listagens pela Comissão é condição indispensável para a assinatura dos documentos e o prosseguimento da eliminação. Encerrada a introdução, foram apresentados os prazos do fluxo de eliminação e iniciou-se a análise das listagens, conforme a ordem abaixo:

1. CGU Sede

Caixas: 155 (21,70 metros lineares)

Período: 2001 a 2019

Descritores: 018.1- Contratação de pessoa jurídica, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 023.6- Auxílio, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 023.71- Mudança de domicílio, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 023.72- Locomoção, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 024.51- Relação com instituições de ensino e agentes de integração, com temporalidade de 2 anos após fim da vigência do convênio; 052.221- Despesa corrente, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 411- Manifestações de ouvidoria, com temporalidade de 10 anos e 911- Gestão de comunicações eventuais com temporalidade de 1 ano.

Observações: Apresentadas as aprovações de contas dos anos 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2012, 2015 e 2016, além de contas aprovadas com relatório de gestão dos anos de 2008, 2011, 2013 e 2014.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

2 CGU-R/AP

Caixas: 155 (21,70 metros lineares)

Período: 1997 a 2022

Descritores: 033.21- Material permanente (doação e permuta), com temporalidade de 9 anos; 044.4- Controle de uso - administração da frota de veículos, com temporalidade de 2 anos; 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos; 022.3- Remoção, com temporalidade de 9 anos; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e último trânsito em julgado em 2003.
Resultado: Aprovada sem ressalvas.

3. CGU-R/CE

Caixas: 37 (5,18 metros lineares)

Período: 1981 a 2019

Descritores: 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos e 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21

anos e último trânsito em julgado em 2001.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

4. CGU-R/GO

Caixas: 89 (12,46 metros lineares)

Período: 1992 a 2003

Descritor: 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e não possui documentos referentes à Auditoria Anual de Contas.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

5. CGU-R/MG

Caixas: 32 (4,48 metros lineares)

Período: 2003

Descritor: 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e não possui documentos referentes à Auditoria Anual de Contas.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

6. CGU-R/PA

Caixas: 141 (19,74 metros lineares)

Período: 1995 a 2008

Descritores: 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos e 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e não possui documentos referentes à Auditoria Anual de Contas.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

7. CGU-R/RN

Caixas: 79 (11,06 metros lineares)

Período: 1994 a 2019

Descritores: 065.3- Promoção, divulgação e distribuição, com temporalidade de 5 anos e 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos e último trânsito em julgado em 2002.

Observações: Oito caixas foram retiradas da listagem preliminar enviada aos membros por conterem documentos com contas aprovadas após 2003.

Resultado: Aprovada sem ressalvas.

8. CGU-R/RO

Caixas: 174 (24,36 metros lineares)

Período: 1992-2019

Descritores: 018.1- Contratação de pessoa jurídica, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 028.11- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço), com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 031.12- Material de consumo, com temporalidade de 5 anos após aprovação das contas; 032.01- Termo de responsabilidade. cautela; 044.4- Controle de uso - administração da frota de veículos, com temporalidade de 2 anos; 061.1- Adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos, não possui documentos referentes à Auditoria Anual de Contas; 191- Solicitação de informações de órgãos públicos e instituições gerais, com temporalidade de 7 anos e 913- Inscrição e controle de frequência, com temporalidade de 2 anos.

Observações: Apresentadas as aprovações de contas dos anos de 2007, 2009, 2010, 2012, 2015 e 2016, além de 2008, 2011, 2013, 2014 aprovadas com relatório de gestão.
Resultado: Aprovada sem ressalvas.

Durante a reunião, os representantes das unidades CGU-R/AP, CGU-R/GO, CGU-R/PA, CGU-R/RN e CGU-R/RO relataram dificuldades na localização dos acórdãos e das aprovações de contas referentes ao descritor 111, relacionado à avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, cujo prazo de guarda é de 21 anos. Apontaram como principal causa a limitação da funcionalidade da base de dados do Tribunal de Contas da União (TCU), além de não contemplar acórdãos mais antigos da década de 1990. A Presidente da CPAD informou estar ciente da situação e que a questão será analisada, a fim de buscar alternativas que solucionem o problema e viabilizem a continuidade dos processos de eliminação.

Ao final, a Presidente comunicou aos membros que a ata da reunião será enviada para assinatura dos participantes, com o objetivo de viabilizar os trâmites administrativos subsequentes e dar continuidade ao processo de eliminação documental. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI**, **Presidente da Comissão**, em 10/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PACHELLI PACHECO**, **Chefe**, em 10/06/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EVERSON RODRIGUES DE MOURA**, **Chefe do Setor do Núcleo de Apoio Administrativo da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás**, em 11/06/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EULER JULIO DO AMARAL**, **Chefe**, em 11/06/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TICIANA PONTES ALVES LIMA**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 11/06/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAMON MACIEL FERREIRA**, **Assessor**, em 11/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE BICALHO NEPOMUCENO**, **Apoio Operacional**, em 11/06/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás** , em 11/06/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA JACOMINY DE AMORIM MENDES**, **Coordenadora**, em 11/06/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IVSON MOREIRA GARCIA**, **Chefe**, em 11/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **YASMIN BRUNO CUEVO**, **Assistente Administrativo**, em 11/06/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO REZENDE DEMATTE**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 11/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI**, **Apoio Administrativo**, em 11/06/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIORINI**, **Auditora Federal de Finanças e Controle**, em 12/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GONCALVES CANEDO**, **Servidor Requisitado**, em 16/06/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Integridade Privada**, em 16/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANILDE PINHEIRO VARGAS**, **Assistente em Administração**, em 16/06/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA**, **Chefe de Divisão**, em 16/06/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia** , em 16/06/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERREIRA DA SILVA**, **Servidora Requisitada**, em 23/06/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE OLIVEIRA CANDIDO**, **Membro da Comissão**, em 23/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3660477 e o código CRC 1953E65F